



Câmara Municipal de Pelotas	
Documento Protocolado	
Sob N.º	4988
Em	19/10/12
Responsável	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

Pelotas, 17 de outubro de 2012.

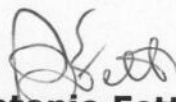
MENSAGEM Nº 061/2012

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, no qual propomos alterações aos projetos de lei do Plano Plurianual 2010-2013. Através deste, inserimos as ações - 11.334.0110.1136 - Aquisição de Patrulha Agrícola - GAB 066 e 17.512.0122.1137 - Esgotamento Sanitário - GAB 067, na Unidade Gestora de Projetos e igualmente a alteração da nomenclatura dos referidos projetos.

Dessa forma, contamos com o acolhimento e aprovação do mesmo em regime de urgência, nos termos em que se apresenta.

Atenciosamente,


Adolfo Antonio Fetter Junior
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Luiz Eduardo Brod Nogueira
DD. Presidente da Câmara Municipal
Pelotas-RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

*Insera ações no Plano Plurianual 2010-2013
e altera nomenclatura de ações no respectivo
Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias
de 2012, do Município, e dá outras providências.*

O PREFEITO DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI.

Art. 1º Insera ações no Plano Plurianual 2010-2013:

11.334.0110.1136 – GAB 066 – Aquisição de Patrulha Agrícola

17.512.0122.1137 – GAB 067 – Esgotamento Sanitário

Art 2º Altera os nomes das seguintes ações no Plano Plurianual 2010/2013 e Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2012.

- Banco Mundial Modernização do Serviço Público – Centro Administrativo passa a denominar-se Implantação do Centro Administrativo;
- Banco Mundial – Modernização do Serviço Público- SIG Sistema de Informações Geográficas passa a denominar-se SIG/GED – Sistema de Informações Geográficas e Gerenciamento Eletrônico de Documentos;
- Pavimentação de Vias do Transporte Coletivo, passa a denominar-se Pavimentação de Vias do Transporte Coletivo – Convênio Metroplan.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 17 de outubro de 2012.

Adolfo Antonio Fetter Junior
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Abel Dourado
Chefe de Gabinete

ANEXO I – Conteúdos do PROGRAMA DE GOVERNO

a) Órgão Responsável: **UNIDADE GERENCIADORA DE PROJETOS**

b) Unidade Responsável: **Gabinete do Prefeito**

c) Denominação: **GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA**

d) Problema: **Insuficiência na geração de trabalho e renda para a demanda da população urbana e rural.**

e) Objetivo do programa: **Estimular a geração de trabalho e renda através do aumento de oportunidades de emprego e da criação de mecanismos impulsionadores dos negócios, tanto no meio urbano, como no rural.**

f) Público-alvo: **Empreendedores e potenciais investidores urbanos e rurais do Município de Pelotas e parceiros.**

g) Justificativa: **Decréscimo da atividade industrial do município, levando ao aumento da informalidade e baixo investimento em inovação tecnológica. Assim, uma política pública de apoio aos empreendedores, formais e informais, representa um passo importante de impacto na economia e que pode levar ao desenvolvimento local esperado, sob pena de maior estagnação econômico-financeira da região.**

h) Objetivo setorial associado: **Potencializar o desenvolvimento econômico-financeiro da região, da qual o município é Pólo.**

j) Tipos de programa: **Programa Finalístico**

k) Horizonte temporal: **2010/2013**

l) Estratégia de implementação do Programa: **Elaborar um Plano de Desenvolvimento voltado a empreendimentos formais e informais, criando melhores condições de capitalização e comercialização e visando definir políticas públicas de geração de trabalho e renda de curto, médio e longo prazo.**

n) Indicador:

1. Denominação: **Postos de trabalho gerados**
2. Unidade de medida: **Nº de postos de trabalho gerados**
3. Índice de referência:
4. Índices esperados ao longo do PPA:
5. Índice ao final do programa (somente para programas temporários):
6. Fonte: **LDO**
7. Periodicidade: **Anual**
8. Base geográfica: **Municipal**
9. Fórmula de cálculo: **Nº de postos de trabalho gerados ao ano**

ANEXO II - Conteúdos da AÇÃO: GAB 066

1. Título – AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA

- 2. Finalidade:** Agregar valor aos produtos agrícolas e facilitar sua comercialização, para melhorar as condições de trabalho dos produtores rurais.
- 3. Descrição:** Aquisição de máquinas que serão utilizadas nos trabalhos de produção agrícola.
- 4. Produto:** Produto colonial com menor custo de produção.
- 5. Unidade de medida:** N°. de hectares de solo preparado.
- 6. Especificação do produto:** Área agrícola preparada para o plantio.
- 7. Tipo de ação:** Orçamentária.
- 8. Forma de implementação:** Direta.
- 9. Detalhamento da implementação:** Organização dos agricultores em grupos de interesse; aquisição de maquinase equipamentos; trabalhos culturais.
- 10. Origem da ação:** Projeto de lei do Plano Plurianual.
- 11. Base legal:** Emenda Parlamentar - LDO.
- 12. Unidade responsável:** Município.
- 13. Subtítulo/localizador de gasto:** Zona Rural.
- 14. Programação física:** • Trabalhos culturais nas lavouras com o uso das máquinas e equipamentos adquiridos.

ANEXO I – Conteúdos do PROGRAMA DE GOVERNO

a) Órgão responsável: **UNIDADE GERENCIADORA DE PROJETOS**

b) Unidade responsável: **Gabinete do Prefeito**

c) Denominação: **SANEAMENTO BÁSICO**

d) Problema: **Sistema de coleta e tratamento de esgotos insuficiente para atender à demanda de crescimento da população urbana. Sanar o município da deficiência dos serviços de abastecimento de água potável.**

e) Objetivo do programa: **Manter o sistema de abastecimento e tratamento de água para a cidade de Pelotas. Diminuir os riscos à saúde da população com a coleta e tratamento adequado dos efluentes de esgoto da região urbana. Prevenir as zonas baixas do município contra alagamentos produzidos pelas chuvas torrenciais.**

f) Público-alvo: **População do Município de Pelotas**

g) Justificativa: **Necessidade de elevar os índices de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, falta de um Plano Diretor de Drenagem Urbana. A construção de quatro Estações de Tratamento de Esgoto – ETES vai reduzir a contaminação dos mananciais de água e do lençol freático, sendo classificado como um investimento para melhoria da saúde da população.**

h) Objetivo setorial associado: **Melhoria no Saneamento básico do município.**

j) Tipos de programa: **Programa Finalístico**

k) Horizonte temporal: **2010/2013**

l) Estratégia de implementação do Programa: **Serão realizadas obras de implantação de um sistema de tratamento de esgotos, com redes coletoras, adaptação de estações elevatórias e quatro estações de tratamento. Elaboração de um Plano Diretor de Drenagem Urbana.**

n) Indicador:

1. Denominação	ESGOTO TRATADO	ÁGUA POTÁVEL	DRENAGEM
2. Unidade de Medida	Percentual	Percentual	Litros
3. Índice de Referência	56%esgoto do coletado	85%	30.000 l/s drenagem
4. Índices Esperados ao longo do PPA	65% do esgoto coletado	90%	40.000l/s drenagem
6.Fonte	Projeto Pólo Sul	Planilhas de Controle	Planilhas de Controle
7.Periodicidade	Anual	Anual	Anual
8. Base Geográfica	Município	Município	Município
9. Fórmula de Cálculo	Esgoto coletado/Esgoto Tratado	Tratamento/Custo	Drenagem/Custo

1. Título: ESGOTAMENTO SANITÁRIO

2. Finalidade: Tratar os efluentes de esgoto sanitário a céu aberto que contamina as vias dos bairros do município.

3. Descrição: Implantação de rede coletora de fossa em bairros no município de pelotas.

4. Produto: Esgoto tratado

5. Unidade de medida: % de esgoto tratado

6. Especificação do produto: Rede de coleta de fossa.

7. Tipo de ação: Orçamentária

8. Forma de implementação: Direta

9. Detalhamento da implementação: • Implantação de pequenas redes coletoras

10. Origem da ação: Projeto de Lei do Plano Plurianual

11. Base legal: PPA / LDO

12. Unidade responsável: Município

13. Subtítulo/localizador de gasto: Zona urbana

14. Programação física: Rede de esgoto nos bairros